

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO**

**Nº24/2021**

DESIGNA GESTORES DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ**, JUIZ FEDERAL ALCIDES SALDANHA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e, no tocante à fiscalização do contrato, especialmente, as determinações do inciso III do artigo 58 e do artigo 67 do referido diploma legal;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 923, de 23.09.2011, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Justiça Federal no Ceará,

**CONSIDERANDO** a execução do Contrato Administrativo nº 11/2021, firmado com a empresa **RIVA SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.337.049/0001-77, cujo objeto é a prestação de serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, inclusive *Aedes Aegypti*, insetos, ratos e etc.), englobando desintetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos, morcegos e abelhas, em todas as dependências (internas e externas), incluindo galerias, ralos de escoamento de águas pluviais, ralos de esgotos, caixas de gordura e áreas de jardins, na Subseção judiciária de Quixadá-Ce, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

**RESOLVE**

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados desta Seção Judiciária, como gestor e gestor substituto do contrato em referência.

GESTOR (A)	Liebert Jackson Freire Lima, Matrícula nº 1254;
GESTOR (A) SUBSTITUTO (A)	Igor Cavalcante de Oliveira, Matrícula nº 1423

Art. 2º. Para o desempenho de seus encargos, o gestor, o gestor substituto e os fiscais deverão observar as atribuições e responsabilidades constantes da Portaria nº 923, de 23.09.2011, relativas à gestão e fiscalização de contratos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---

Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES SALDANHA LIMA, DIRETOR DO FORO**, em 20/01/2021, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1930230** e o código CRC **B68CBF79**.

---

0003588-33.2020.4.05.7600/CE-NGP-LEGISLAÇÃO

1930230v3

**Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE Nº 13.0/2021 de 20 de Janeiro de 2021, p. 13.**

**Esse texto não substitui a publicação oficial**